

RESOLUÇÃO Nº 01 /2026

Organiza, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a atuação administrativa e pedagógica destinada à execução, ao acompanhamento e ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a organização institucional das ações destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e as orientações das políticas estadual e nacional de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos internos de articulação, planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento das ações educacionais relacionadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da integração entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras, as equipes pedagógicas e os profissionais que atuam diretamente nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que a organização administrativa e pedagógica interna deve observar as atribuições legais dos cargos, funções e órgãos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica organizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cambará, a atuação administrativa e pedagógica destinada à execução, ao acompanhamento e ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições legais dos cargos, funções e órgãos envolvidos e as disposições da legislação vigente.

Art. 2º A organização de que trata esta Resolução tem por finalidade promover a articulação institucional das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, compreendendo planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação e sistematização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

Art. 3º A atuação administrativa e pedagógica será desenvolvida de forma integrada pelos setores e profissionais que, no exercício de suas respectivas atribuições, participam da implementação da Política Municipal de Alfabetização, incluindo:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- III – Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Diretores das unidades escolares;
- V – Pedagogos das unidades escolares;
- VI – Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental envolvidos nas ações de alfabetização, inclusive os profissionais da Educação Especial, conforme suas atribuições.

Art. 4º Compete, no âmbito da organização prevista nesta Resolução, desenvolver ações relacionadas a:

- I – planejamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
- II – acompanhamento dos indicadores educacionais e de aprendizagem;
- III – análise dos resultados de avaliações diagnósticas, internas e externas;
- IV – acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;
- V – orientação e apoio às equipes gestoras e pedagógicas;
- VI – organização e acompanhamento de ações de formação continuada;
- VII – realização de acompanhamento e visitas pedagógicas;
- VIII – produção de registros e devolutivas pedagógicas;

IX – acompanhamento de planos e estratégias de ação das unidades escolares;

X – sistematização de evidências e informações;

XI – elaboração de relatórios técnicos e instrumentos de monitoramento;

XII – demais ações compatíveis com as atribuições legais dos profissionais e setores envolvidos.

Art. 5º As atividades decorrentes da organização prevista nesta Resolução serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos e funções dos servidores envolvidos, observadas a carga horária, as responsabilidades funcionais e a legislação aplicável.

Parágrafo único. A organização estabelecida por esta Resolução não implica criação de cargos, funções públicas, gratificações, adicionais, vantagens remuneratórias ou qualquer outra forma de acréscimo à remuneração dos servidores, nem alteração da estrutura de cargos do Município.

Art. 6º A organização administrativa e pedagógica interna da Secretaria Municipal de Educação de que trata esta Resolução não se confunde com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instituído por ato normativo próprio, instituído pela Portaria 568/2026.

§ 1º O Comitê Estratégico Municipal constitui instância colegiada específica, com composição, competências e funcionamento definidos em instrumento próprio.

§ 2º A estrutura administrativa e pedagógica interna da Secretaria Municipal de Educação corresponde à organização dos setores e profissionais da rede municipal para a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 3º As instâncias mencionadas neste artigo poderão atuar de forma articulada e complementar, respeitadas suas respectivas competências e sem sobreposição de atribuições.

Art. 7º O acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização poderão ser realizados mediante:

I – reuniões técnicas;

II – acompanhamento das unidades escolares;

III – visitas pedagógicas;

IV – análise de indicadores educacionais;

V – análise de resultados de avaliações;

VI – ações de formação continuada;

VII – acompanhamento de planos de ação;

VIII – registros e devolutivas pedagógicas;

IX – elaboração de relatórios técnicos;

X – sistematização de evidências e resultados.

Art. 8º As ações previstas nesta Resolução serão desenvolvidas de acordo com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, o calendário escolar, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 9º O Relatório Técnico de Organização Administrativa e Pedagógica Interna da Secretaria Municipal de Educação para Execução, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização constitui documento complementar a esta Resolução e integra o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 31 de agosto de 2026.

Renata Santos Venturino
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Município: Cambará – Paraná

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar e fundamentar a organização administrativa e pedagógica interna da Secretaria Municipal de Educação de Cambará, destinada à execução, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

A organização apresentada está em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, da política estadual de alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando as atribuições legais dos cargos, funções e órgãos envolvidos.

A organização dessa atuação busca fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior articulação entre gestão educacional, coordenação pedagógica, formação continuada, acompanhamento das unidades escolares, análise de indicadores e monitoramento dos resultados de aprendizagem.

Ressalta-se que a presente organização constitui forma de articulação administrativa e pedagógica das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, não implicando criação de nova estrutura administrativa, cargos ou funções públicas.

2. COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

A organização administrativa e pedagógica interna da Secretaria Municipal de Educação envolve os setores, profissionais e unidades que, no exercício de suas respectivas atribuições, participam da execução, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Integram essa atuação:

- I – Secretária Municipal de Educação;
- II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- III – Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Diretores das unidades escolares;
- V – Pedagogos das unidades escolares;
- VI – Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental envolvidos nas ações de alfabetização, incluindo os profissionais da Educação Especial, conforme suas atribuições.

A participação dos profissionais mencionados ocorre no âmbito das atribuições legais e funcionais próprias de seus respectivos cargos, funções e setores.

3. ATRIBUIÇÕES GERAIS

No âmbito da organização administrativa e pedagógica interna da Secretaria Municipal de Educação, são desenvolvidas ações destinadas à execução, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, compreendendo:

- coordenar e acompanhar a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
- elaborar e acompanhar o planejamento institucional das ações;
- acompanhar indicadores educacionais e de aprendizagem;
- analisar resultados de avaliações diagnósticas, internas e externas;
- acompanhar o processo de alfabetização nas unidades escolares;
- orientar e apoiar as equipes gestoras e pedagógicas das escolas;
- organizar e acompanhar ações de formação continuada;
- realizar visitas e acompanhamentos pedagógicos às unidades escolares;
- produzir registros e devolutivas pedagógicas;
- acompanhar planos de ação e estratégias pedagógicas das escolas;
- sistematizar informações e evidências relacionadas às ações desenvolvidas;
- elaborar relatórios técnicos e instrumentos de monitoramento;
- subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à melhoria da alfabetização e da aprendizagem.

As atribuições descritas neste relatório deverão ser compreendidas em consonância com as competências legais dos cargos, funções e órgãos envolvidos.

4. DISTINÇÃO ENTRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA INTERNA E O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL

A estrutura administrativa e pedagógica interna da Secretaria Municipal de Educação não se confunde com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

O Comitê Estratégico Municipal constitui instância colegiada própria, instituída por ato normativo específico, com composição, competências e funcionamento definidos em instrumento próprio.

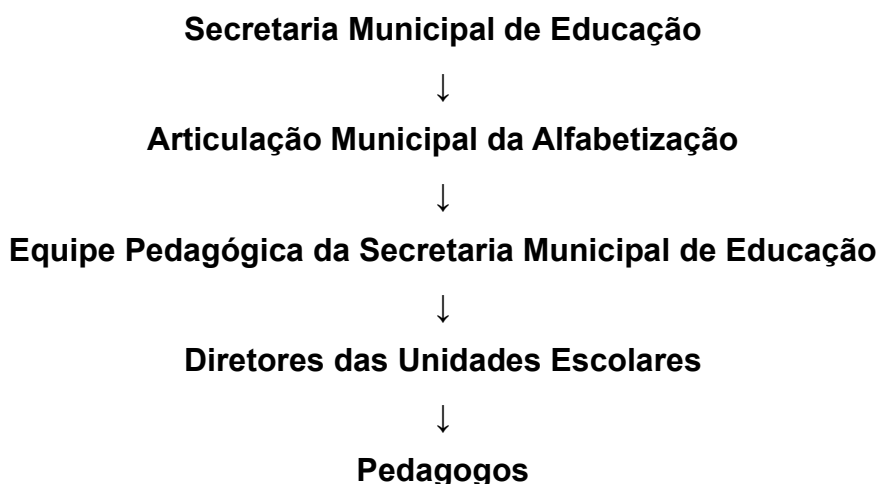
A estrutura administrativa e pedagógica interna, por sua vez, corresponde à organização dos setores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares que, no exercício de suas atribuições, atuam na execução, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Dessa forma, o Comitê Estratégico Municipal e a organização administrativa e pedagógica interna possuem naturezas e finalidades distintas, podendo atuar de maneira articulada e complementar, respeitadas as competências atribuídas a cada instância.

A presente organização não altera, substitui ou reproduz as competências estabelecidas para o Comitê Estratégico Municipal em seu respectivo ato normativo.

5. ORGANOGRAMA DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

A atuação administrativa e pedagógica relacionada à Política Municipal de Alfabetização desenvolve-se de forma articulada no âmbito da estrutura já existente da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, observadas as competências e atribuições de cada setor e profissional.





Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

O organograma representa fluxo de articulação e acompanhamento das ações, não constituindo relação de criação de cargos, funções ou alteração da estrutura administrativa do Município.

6. QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização envolverão profissionais que já integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme suas respectivas atribuições legais e funcionais.

Para fins de organização e planejamento das ações, considera-se o quantitativo de 02 (dois) profissionais por segmento, totalizando 12 (doze) profissionais envolvidos, conforme apresentado abaixo:

Função/Segmento	Quantidade
Secretaria Municipal de Educação	02
Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	02
Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	02
Diretores das unidades escolares	02
Pedagogos das escolas	02
Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, envolvidos nas ações de alfabetização	02
Total de profissionais envolvidos	12

O quantitativo de 02 (dois) profissionais por segmento indicado no quadro acima possui caráter estritamente organizacional e metodológico, representando a equipe focal e mínima de referência responsável pela articulação, condução e acompanhamento centralizado da Política Municipal de Alfabetização. Tal especificação não estabelece teto, restrição ou limite ao quantitativo total de servidores da Rede Municipal de Ensino — tais como diretores, pedagogos e professores — que desempenham suas atribuições regulares e participam

continuadamente das ações, formações e rotinas pedagógicas vinculadas à alfabetização no âmbito de suas respectivas unidades escolares.

O quantitativo apresentado possui caráter organizacional e corresponde aos profissionais envolvidos na execução, acompanhamento e monitoramento das ações, sem implicar criação de cargos, funções públicas, gratificações ou vantagens remuneratórias.

A participação dos profissionais observará as atribuições legais e funcionais próprias de seus respectivos cargos e funções, bem como a organização e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

7. REGIME DE TRABALHO

Os profissionais envolvidos atuarão conforme o regime jurídico do Município, observando a carga horária e as atribuições previstas para seus respectivos cargos e funções.

As atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos e funções dos servidores envolvidos, respeitando-se as responsabilidades funcionais e a legislação municipal vigente.

As ações poderão compreender planejamento institucional, reuniões técnicas, acompanhamento das unidades escolares, visitas pedagógicas, análise de indicadores, monitoramento de avaliações, organização e acompanhamento de formações continuadas, produção de devolutivas pedagógicas e elaboração de registros e relatórios técnicos.

A organização descrita neste relatório não implica alteração das atribuições legais dos cargos ou funções dos servidores envolvidos.

8. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização serão realizados de forma contínua, mediante planejamento institucional e utilização de instrumentos administrativos e pedagógicos adequados.

Entre as principais ações de acompanhamento estão:

- reuniões técnicas com a equipe da Secretaria Municipal de Educação;
- reuniões e orientações com diretores e coordenadores pedagógicos;
- visitas e acompanhamentos pedagógicos às unidades escolares;

- análise de avaliações diagnósticas, internas e externas;
- acompanhamento de indicadores de aprendizagem;
- acompanhamento dos planos de ação das escolas;
- ações de formação continuada;
- observação e acompanhamento das práticas pedagógicas;
- registros de acompanhamento e devolutivas;
- sistematização de evidências;
- elaboração de relatórios técnicos e de monitoramento.

As estratégias poderão ser ajustadas de acordo com as necessidades identificadas durante o acompanhamento da Rede Municipal de Ensino.

9. PLANEJAMENTO E EVIDÊNCIAS

As ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização serão integradas ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e às ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.

Constituem evidências das ações realizadas, entre outras:

- planos de trabalho;
- cronogramas;
- registros de reuniões;
- atas;
- listas de participação em formações;
- registros de visitas e acompanhamentos pedagógicos;
- instrumentos de observação e monitoramento;
- resultados de avaliações;
- relatórios de acompanhamento;
- registros de devolutivas pedagógicas;
- registros das ações formativas;
- planos de ação das unidades escolares;
- demais documentos administrativos e pedagógicos pertinentes.

A sistematização das evidências permitirá acompanhar a execução das ações e subsidiar a avaliação dos resultados alcançados.

10. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

As ações serão desenvolvidas de acordo com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e com o calendário escolar:

Etapa	Ação	Período
1	Planejamento das ações	Conforme planejamento da SME
2	Levantamento e análise dos indicadores	Conforme cronograma de monitoramento
3	Acompanhamento das unidades escolares	Durante o ano letivo
4	Formação e orientação das equipes	Conforme calendário formativo
5	Monitoramento das ações e resultados	Periodicamente
6	Sistematização das evidências	Durante a execução
7	Avaliação das ações desenvolvidas	Ao longo do ano letivo
8	Elaboração de relatórios de acompanhamento	Conforme necessidade
9	Avaliação final das ações	Até o encerramento do ano letivo de 2026

O cronograma poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as demandas da Rede Municipal de Ensino e com as orientações dos órgãos competentes.

11. RESULTADOS ESPERADOS

A organização administrativa e pedagógica interna deverá contribuir para:

- fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- aprimorar o planejamento das ações de alfabetização;
- fortalecer a articulação entre Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares;
- qualificar o acompanhamento dos indicadores educacionais;
- aprimorar o monitoramento das aprendizagens;
- fortalecer as ações de formação continuada;
- ampliar a sistematização de evidências;
- identificar necessidades de intervenção pedagógica;

- acompanhar a implementação das estratégias das unidades escolares;
- subsidiar a tomada de decisões pedagógicas;
- contribuir para a melhoria dos processos de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização administrativa e pedagógica interna apresentada neste Relatório Técnico tem por objetivo fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

A estrutura descrita baseia-se na atuação integrada dos setores, profissionais e unidades que já compõem a Rede Municipal de Ensino, respeitando as atribuições legais dos cargos e funções envolvidos.

As atividades serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos e funções dos servidores envolvidos e não implicarão criação de cargos, funções públicas, gratificações, vantagens remuneratórias ou alteração da estrutura de pessoal do Município.

Ressalta-se, ainda, que a organização administrativa e pedagógica interna da Secretaria Municipal de Educação possui natureza distinta do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instituído por ato normativo próprio, devendo cada instância atuar dentro de suas respectivas competências.

A organização proposta permitirá maior articulação entre planejamento, formação, acompanhamento pedagógico, análise de indicadores e monitoramento dos resultados, contribuindo para o fortalecimento das ações municipais voltadas à alfabetização e à garantia do direito de aprendizagem dos estudantes.

Cambará, 31 de agosto de 2026.

RENATA SANTOS VENTURINO
Secretária Municipal de Educação